

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

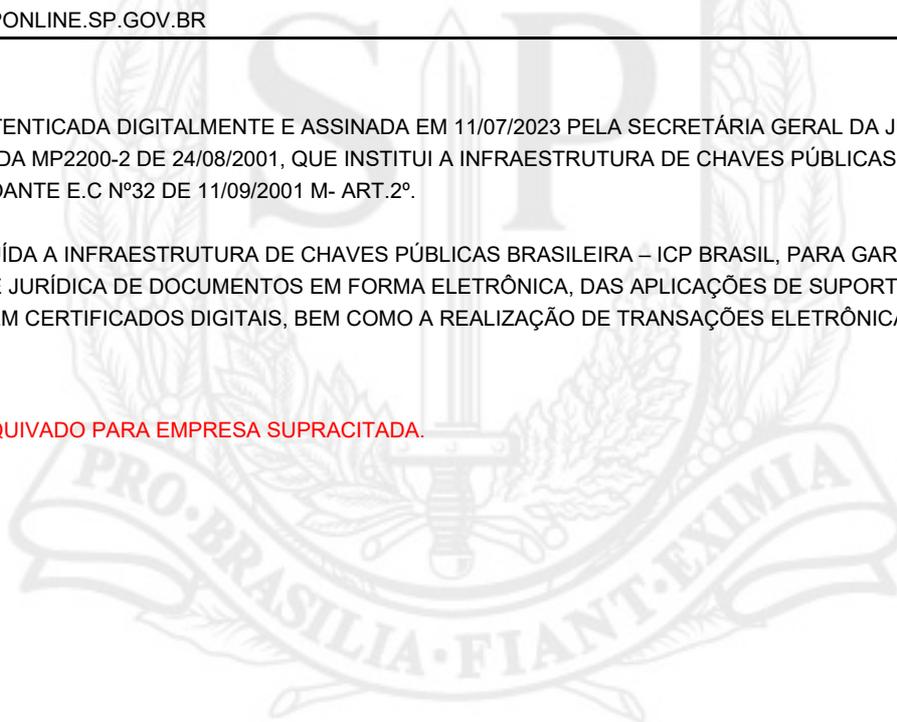
TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL WHM COMERCIO DE MATERIAIS FILTRANTES PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35630156335	CNPJ 30.481.963/0001-15	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.120.623/23-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 11/07/2023
DADOS DA CERTIDÃO			
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/07/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:10:17	CÓDIGO DE CONTROLE 212800822	
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR			

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/07/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

<p>Protocolo Redesim</p> <p align="right">SPJ2300050807</p> 

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz		
NOME EMPRESARIAL WHM COMERCIO DE MATERIAIS FILTRANTES PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO ALAMEDA FRANCA		NÚMERO 267
COMPLEMENTO CONJ 83	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	CEP 01422001
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL legalizacao@grupoinnovacon.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 30481963000115	NIRE - SEDE 35630156335
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: LILIAN MONTEIRO RIBEIRO - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
WHM COMERCIO DE MATERIAIS FILTRANTES PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA
CNPJ Nº 30.481.963/0001-15

STEPHANIE WERTHEIMER DE MELLO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 23/08/1996, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.476.995-0 SSP/SP, e do CPF nº 434.212.858-61, residente e domiciliada na cidade de São Paulo – SP, à Alameda Franca, nº 279, Apto 92, Jardim Paulista, CEP: 01.422-001.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **WHM COMERCIO DE MATERIAIS FILTRANTES PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA**, com sede no município de São Paulo – SP, à Alameda Franca, nº 267 – Conjunto 83, Jardim Paulista, CEP 01.422-001, com seu Contrato Social de Constituição registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o **NIRE 35630156335** em sessão de 17 de maio de 2018, vem registrar a sua 1ª Alteração Contratual e Consolidação de seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

I – DA SÓCIA

STEPHANIE WERTHEIMER DE MELLO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 23/08/1996, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.476.995-0 SSP/SP, e do CPF nº 434.212.858-61, residente e domiciliada na cidade de São Paulo – SP, à Alameda Franca, nº 279, Apto 92, Jardim Paulista, CEP: 01.422-001.

II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **WHM COMERCIO DE MATERIAIS FILTRANTES PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA**.

III – DA SEDE DA SOCIEDADE

A sociedade terá sua sede à Alameda Franca, nº 267, conjunto 83, Jardim Paulista, CEP: 01.422-001, na cidade de São Paulo – SP, podendo, contudo, abrir filiais ou nomear representante em outras praças do território nacional e no exterior, a critério dos diretores, os quais poderão, a qualquer tempo, extinguí-las.

IV – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social: 46.79-6-04 - Comércio atacadista de areia beneficiada, carvão antracito, seixos, para fins de saneamento básico, como material filtrante, sem extração – somente comercialização – sem estoque no local.

Parágrafo único: A sócia declara expressamente, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária nos termos do art. 966 e art. 982, CC.

V – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

VI – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), representados por 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentos) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
STEPHANIE WERTHEIMER DE MELLO	95.400	R\$ 95.400,00	100%
TOTAL	95.400	R\$ 95.400,00	100%

VII – DA RESPONSABILIDADE DA SÓCIA-QUOTISTA

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

VIII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **STEPHANIE WERTHEIMER DE MELLO**, acima qualificada, isoladamente, as responsabilidades ou representações ativas e passivas da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade. Ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. (Art. 997 – Inciso VI; Arts. 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo primeiro: Fica facultado a sócia administradora, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

IX – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Somente a sócia **STEPHANIE WERTHEIMER DE MELLO** terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios, importância essa que será levada a conta de "Despesas Operacionais" da sociedade.

X – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com ano civil, a 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, de acordo com as normas contábeis.

Parágrafo Primeiro: A publicação do balanço é dispensada.

XI – BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

XII – LUCROS E PERDAS

Os Lucros apurados terão a destinação que os sócios em conjunto assim o decidirem, e as perdas serão suportadas na proporção das quotas de capital de cada sócio.

A sócia será obrigada a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

XIII – DA CESSÃO DE QUOTAS

A sócia não poderá ceder e alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros, sem o prévio consentimento do outro sócio, ficando assegurada a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuir, observado o seguinte:

Parágrafo primeiro: A sócia deverá ser comunicada por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo segundo: Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

XIV – DA RETIRADA DE SÓCIO-QUOTISTA

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pelos 75% (setenta e cinco por cento) do capital, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio, por escrito, com antecedência no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido com desinteresse.

Parágrafo único: Caso o sócio decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio, caso em que se procederá a necessária da alteração contratual para a retirada do sócio, continuando a empresa a funcionar com o sócio remanescente.

XV – DO FALECIMENTO DE SÓCIO-QUOTISTA

No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios-quotistas a sociedade não se dissolverá continuando a funcionar com os herdeiros, sucessores ou representante legal do sócio falecido ou interdito, salvo se estes decidirem retirar-se da sociedade, quando então receberão seus haveres na forma e prazo estabelecidos na cláusula anterior.

XVI – APROVAÇÃO DA CONTA DOS ADMINISTRADORES

As deliberações relativas à aprovação da conta dos administradores, aumento, dedução do capital, designação, destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

XVII – REUNIÃO DOS SÓCIOS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

XVIII – DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

XIX – INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de

preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Arts. 1.056 e 1.057, CC/2002).

XX – ALTERAÇÕES

O contrato social poderá ser alterado no todo ou em parte, com respeito a qualquer assunto, mediante a aprovação dos sócios que representem no mínimo 75% (Setenta e cinco por cento) das quotas do capital social.

XXI – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos de omissão, a Regência será supletiva pela Lei 6.404 de 1976 da Sociedade Anônima.

XXII – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam excluídas todas as demais cláusulas e condições de Contrato Social primitivo que não fazem parte deste instrumento de alteração e consolidação do Contrato Social.

XXIII – FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Paulo - SP, para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

XXIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

E por estar desta maneira perfeitamente convencionada, assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

São Paulo, 19 de junho de 2023.

STEPHANIE WERTHEIMER DE MELLO

4

Este documento foi assinado digitalmente por Stephanie Wertheimer De Mello.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código DBCD-3E73-3043-083D.

Este documento foi assinado digitalmente por Stephanie Wertheimer De Mello.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código DBCD-3E73-3043-083D.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/DBCD-3E73-3043-083D> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DBCD-3E73-3043-083D



Hash do Documento

ED43422F9B571054D74709F4EEC180015DADD00C39CBFE00D0A4FFE8FFDA22E1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/07/2023 é(são) :

Stephanie Wertheimer De Mello - 434.212.858-61 em 03/07/2023

11:20 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **LILIAN MONTEIRO RIBEIRO** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP224467**, expedida em **02/12/2022**, inscrito no CPF nº 28392592816, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Consolidação (EI, EIRELI E LTDA)

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 06/07/2023.

LILIAN MONTEIRO RIBEIRO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2300050807** de Consolidação da Matriz da empresa **WHM COMERCIO DE MATERIAIS FILTRANTES PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sérgio Manuel Da Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11/07/2023.

Sérgio Manuel Da Silva, CPF: 06996745810

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Manuel Da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2300050807.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **WHM COMERCIO DE MATERIAIS FILTRANTES PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA de NIRE 35630156335**, protocolizado sob o número **SPJ2300050807** em **11/07/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1120623236**.

Assina o registro a Secretária-Geral Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11/07/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.120.623/23-6 em 11/07/2023 da empresa WHM COMERCIO DE MATERIAIS FILTRANTES PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA, NIRE nº 35630156335, protocolado sob o nº SPJ2300050807. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 212800822. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 26/06/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Documento - Capa de Alteração PDFa.pdf			
LILIAN MONTEIRO RIBEIRO	28392592816	06/07/23 11:04	AC DOCCLLOUD RFB v2 / PDF-1.7
804332_DocsPDFa.pdf			
LILIAN MONTEIRO RIBEIRO	28392592816	06/07/23 11:03	AC DOCCLLOUD RFB v2 / PDF-1.7
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
LILIAN MONTEIRO RIBEIRO	28392592816	06/07/23 11:04	AC DOCCLLOUD RFB v2 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N^o SPJ2300050807